



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2017

Processo nº 201/2017.
Pregão Presencial: 081/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS - ME, empresa estabelecida na cidade de Tapiratiba/SP, na Rua Caconde, nº 159, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.164.662/0001-30, através de seu representante legal Sr. Fábio Alexandre Fagundes Domingos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 42.089.395-7 – SSP/SP, CPF nº 346.367.708-38.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 153/2017, de prestação de serviços funerários e traslado de corpos, firmado em 20/11/2017, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula 8.1 do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 19/11/2022.

1.2. Os valores dos serviços do objeto do contrato ficam reajustados da seguinte forma:

1.2.1. O valor do item 001 - Serviço funerário especial (Urna para pessoas acima de 120kg cor marrom), atualmente de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 1.274,00 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais) o serviço.



1.2.2. O valor do item 002 - Serviços funerários para adultos (Urna de madeira de 1,90m - cor marrom), atualmente de R\$ 900,00(Novecentos reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 997,04(Novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) o serviço.

1.2.3. O valor do item 003 - Serviços funerários para recém nascidos (Urna de madeira 60 cm – cor branca), atualmente de R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 498,52(Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) o serviço.

1.2.4. O valor do item 004 - Serviço funerário infantil (Urna de madeira de 1,20 cm – cor branca), atualmente de R\$ 600,00(Seiscentos reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 664,69(Seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) o serviço.

1.2.5. O valor do item 005 - Translado de corpos. Transporte de corpos, atualmente de R\$ 2,50(Dois reais e cinquenta centavos) o quilômetro, fica reajustado para R\$ 2,77(Dois reais e setenta e sete centavos) o quilômetro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 20 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 09 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS - ME
FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS
Representante legal